



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.888

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e no art. 68 da Lei Municipal n.º 2.448, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, e ainda no art. 8º e Anexo IV da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Guardas Municipais designados para o exercício dos cargos de provimento em comissão abaixo arrolados, conforme Decretos e Portarias de nomeação, perceberão pelo exercício do cargo a remuneração integral do seu cargo efetivo de origem, acrescidas das gratificações constantes no Anexo IV, integrante da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, na forma a seguir:

Cargo	Ato de Nomeação	Gratificação
Comandante da Guarda Municipal	Decreto n.º 16.115	GF-4
Inácio Pereira do Nascimento		
Subcomandante da Guarda Municipal	Decreto nº 16.295	GF-3
Valdir Francisco dos Santos		
Ouvidor-Geral da Guarda Municipal	Portaria n.º 8.412	GF-2
Fábio Pinheiro de Oliveira		
Corregedor-Geral da Guarda Municipal	Portaria n.º 8.429	GF-2
Jairo Nunes dos Santos		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de maio de 2025

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

HUMBERTO AUGUSTO FERNANDES MATTOS
Secretário de Segurança e Ordem Pública



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 23/05/2025 12:34:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação